



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº 2.087 DE 30 DE MAIO DE 2008.

“Autoriza reforço de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, visando a Construção de Escola Infantil, mediante convenio celebrado com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 046, de 29 de Maio de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 043 de 15 de Maio de 2008.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço do crédito autorizado pela Lei Municipal nº 2.055, de 07 de fevereiro de 2008, visando a Construção de Escola Infantil, através do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil do Governo Federal, sob a classificação: 02.05 Diretoria Municipal de Educação - Programa de Trabalho: 12.365.0009.1007 Construção e ampliação de Escolas de Ensino Infantil - Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Ficha nº 532.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Governo Federal, mediante convênio celebrado com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Convênio nº 830255/2007, assinado em 24/12/2007.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 30 dias do mês de Maio de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.

PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

